

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

A partir de 01.01.2008, passou a ser exigido pela Lei nº 11.638/2007 a elaboração da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, somente quando se tratar de Companhia Aberta (S/A - "V" no art. 176 da Lei nº 6.404/1976).

Aracaju, 31 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:

Milton Arthur Vasconcelos de Andrade Cruz
Diretor-Presidente

Maria Auxiliadora Barreto Trigueiros
Diretora de Gestão e Governança

Marisa Barbosa do Nascimento
Contador
CRC: 008912/O-3

